



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 051/2022**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 42401/2022
PROTOCOLADO
Em 23/08/22, às 14:34
Adriane Perin de Oliveira
SECRETARIA

*“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI – APAE NONOAI** e dá outras providências.”*

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI – APAE NONOAI**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua José Luiz de Moura, nº 500, Centro nesta cidade de Nonoai - RS, inscrita no CNPJ nº 00.075.266/0001-01, visando atendimento a Educação Especial – Projeto “Recurso Transformado em Ação”, no atendimento de Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser transferido após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, em quatro parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a APAE, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 30/08/22
Presidente [assinatura]
1º Secretário [assinatura]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que solicita autorização legislativa, a fim de que o Poder Executivo possa firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI – APAE NONOAI**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua José Luiz de Moura, nº 500, Centro nesta cidade de Nonoai - RS, inscrita no CNPJ nº 00.075.266/0001-01, visando atendimento a Educação Especial – Projeto “Recurso Transformado em Ação”, no atendimento de Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo.

O Objetivo é transferir os recursos necessários para que a APAE de Nonoai atenda as crianças encaminhadas pela Administração Municipal para atendimento junto a APAE e consiga se manter no atendimento destas crianças especiais.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL